



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2021

LEI Nº 1.357/2021 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$633.376,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				633.376,35
02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	299	15.452.0020.2034.0000	Manut.Vias Publicas	573.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 033	Recapçamento Asfáltico-Federal	
02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	336	15.452.0020.2034.0000	Manut.Vias Publicas	60.376,35
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		573.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	573.000,00
Superávit Financeiro:		60.376,35
	Fontes de Recurso	
	01 00	60.376,35

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos três (03) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021).

FERNANDO BARBERINO
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Valmeris de Sant'anna Rodrigues
Resp. p/ Exp. Secretaria